



## **Chamada Pública 34/2023 – Prestação de serviços de buffet para atividades do evento COSUD – Amigos da Arte.**

A AMIGOS DA ARTE – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem pelo meio deste informar, que entre os dias 14 de setembro e 25 de setembro de 2023, receberá propostas para prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentação e outros serviços correlatos e de suporte para o evento COSUD, indicando as seguintes exigências e necessidades relativas à prestação de serviços desejada:

### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o fornecimento de alimentação, que inclui Welcome coffee, Almoço, Coquetel - Cerimonial Governamental (Buffet de Alto Padrão) e Café para as salas com grupos de trabalho, bem como os serviços correlatos e de suporte para eventos corporativos, de acordo com os quantitativos e as especificações contidas neste edital.

**1.2.** O serviço a ser contratado deverá observar as seguintes especificações:

**1.2.1.** O fornecimento de alimentação deverá atender as demandas abaixo:

#### **a) Welcome coffee**

Data: 19/10/2023

Período: 1h30 - 13h às 14h30

Local: Sala São Paulo, Praça Júlio Prestes, 16 - Campos Elíseos, São Paulo - SP

Número de pessoas: 400

Cardápio: sugestão da empresa, o local tem copa. Incluir bebidas quentes e frias.

Formato do serviço: volante com ilhas.

Data: 21/10/2023

Período: 1h30 - 9h às 10h30

Local: Sala São Paulo, Praça Júlio Prestes, 16 - Campos Elíseos, São Paulo - SP

Número de pessoas: 500

Cardápio: sugestão da empresa, o local tem copa. Incluir bebidas quentes e frias.

Formato do serviço: volante com ilhas.

#### **b) Almoço**

Data: 20/10/2023

Período: 1h30 - 12h30 às 14h

Local: Sala São Paulo, Praça Júlio Prestes, 16 - Campos Elíseos, São Paulo - SP

Número de pessoas: 300

Cardápio: sugestão da empresa, o local tem copa. Incluir bebidas quentes e frias.

Formato do serviço: volante com ilhas.

**c) Coquetel- Cerimonial Governamental (Buffet de Alto Padrão)**

Data: 20/10/2023

Período: 4h30 - 19h às 23h30

Local: Pina Contemporânea, Av. Tiradentes, 273 - Luz, São Paulo

Número de pessoas: 700

Cardápio: sugestão da empresa, o local tem copa reduzida. Incluir bebidas quentes e frias.

Formato do serviço: volante com ilhas.

Obs: o menu do buffet do cerimonial governamental deverá atender aos padrões mínimos de qualidade para eventos deste tipo.

**d) Café para as salas com grupos de trabalho**

Data: 19 e 20/10/2023

Período: 4h30 - das 19h às 23h30

Locais: 16 salas, localizadas nos seguintes prédios: Pinacoteca, Pina Contemporânea, Museu da Língua Portuguesa - multiuso, Museu da Língua Portuguesa - Sala Fafa, OSESP - Salão Nobre, OSESP - Sala Camargo Guarnieri, OSESP - Sala Carlos Gomes, OSESP - Sala de reuniões do conselho, Memorial da Resistência- Sala Reuniões, Memorial da Resistência- auditório, SEC - Sala secretária

SEC - Sala sec executivo, SEC - Auditório, SEC - Condephaat, Museu Arte Sacra - Sala 1, Museu Arte Sacra - Sala 2, Jardim da Luz

Número de pessoas por sala: 20

Cardápio: café, chá e petit four e água de copo.

Formato do serviço: ilha

**1.3.** O evento será realizado entre os dias 19, 20 e 21 de outubro de 2023, os locais variam conforme a atividade especificada acima.

**1.4.** As datas e horários deverão ser seguidas conforme estabelecido no item 1.2.1. do item a ao d.

**1.5.** Os serviços poderão ser fracionados conforme a especialização dos proponentes e os preços ofertados, a depender da atividade e do perfil do público a ser atendido.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da chamada pública todos os interessados que contarem com:

a) CNAE vinculado ao seu objeto social compatível com as atividades descritas no item 1.1 (CNAE 5620-1/02);

b) Experiência mínima de 3 (três) anos no ramo de serviços de buffet, comprovada por meio de portfólio.



## 2. ENVIO DAS PROPOSTAS

2.2. Os interessados deverão enviar a proposta de preço devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada para o e-mail: [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br), com assunto “Chamada 34/2023 – Prestação de serviços de buffet para atividades do evento COSUD – Amigos da Arte”, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- b) Contrato Social e Alterações se houver;
- c) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- d) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- e) Telefone e e-mail para contato;
- f) Documentação de habilitação relacionada nos itens 4.1 e 4.2.

2.3. A proposta de preço deverá indicar o valor total para cada refeição a ser oferecida (Welcome coffee, Almoço, Coquetel - Cerimonial Governamental (Buffet de Alto Padrão) e Café para as salas com grupos de trabalho), bem como o valor unitário por pessoa.

2.4. A proposta de preço deverá indicar a forma de cálculo da hora extra, se houver.

2.5. Os interessados poderão realizar visita técnica ao espaço reservado à instalação do serviço de buffet e apoio, mediante agendamento prévio, pelo e-mail [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br).

## 3. HABILITAÇÃO

### 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.5.1. Para participar do certame, os Interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br), juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;

**4.1.2.** A não apresentação de toda documentação solicitada neste edital implicará na inabilitação do concorrente e na convocação da segunda colocada.

**4.1.3.** A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição;

**4.1.4.** As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

## **4.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**4.2.1.** Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br), juntamente com a proposta, a documentação que demonstre o atendimento às seguintes condições de habilitação técnica:

- a) Experiência mínima de 3 (três) anos no ramo de serviços de buffet, comprovada por meio de portfólio.

**4.2.2.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário, com indicação de telefone ou qualquer outro meio de contato.

### 3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **técnica e preço**, conforme previsto no regulamento de Compras e Contratações da Amigos da Arte, e desde que atendidas todas as exigências estabelecidas nesse edital.

5.1.2. Quesitos técnicos a serem avaliados:

- I) experiência em Cerimonial Governamental- até 3,0 pontos
- II) experiência com buffet de eventos corporativos- até 3,0 pontos
- III) credibilidade mercadológica- até 1,0 ponto
- IV) formação e experiência profissional do Chef responsável- até 3,0 pontos

5.1.3. Documentos técnicos que devem integrar a proposta

- I) portfólio do proponente;
- II) CV do Chef ou profissional responsável;
- III) atestados, cartas de recomendação ou declarações (se houver- opcional)

### 6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A comprovação da Prestação do Serviço será atestada pelo fiscal do contrato, mediante relatório emitido pelo contratado.

6.2. Os serviços serão remunerados em 2 (duas) parcelas, sendo:

a) Uma primeira parcela equivalente a 50% do valor total, após assinatura do contrato e envio de nota fiscal com vencimento em 10 dias úteis contados da sua emissão;

b) Os 50% restantes serão pagos após a conclusão dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório aprovado pelo fiscal do contrato com descrição dos serviços prestados.

6.3. Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos



de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

## **7. OBRIGAÇÕES GERAIS**

**7.1.** A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

**7.2.** Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**7.3.** A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

**7.4.** A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

**7.5.** A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**7.6.** Caberá ainda à CONTRATADA:

- a) Fornecer equipe uniformizada e em número suficiente para o perfeito atendimento do evento;
- b) Fornecer todo o material necessário para a prestação dos serviços, como taças, louças, talheres, guardanapos, etc.;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, nos termos da legislação vigente;
- d) Manter a limpeza do local onde o serviço de buffet for instalado e observar as normas de vigilância sanitária;



e) Prestar o serviço de acordo com os parâmetros estabelecidos neste edital.

## **8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**8.1.** Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação;

**8.2.** A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Tomada, caso julgue necessário;

**8.3.** Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

**8.4.** A não apresentação de toda documentação solicitada neste edital pela empresa vencedora da concorrência implicará na sua exclusão, hipótese em que a segunda melhor oferta será convocada e deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

**8.5.** O prazo de recebimento de propostas poderá ser prorrogado a exclusivo critério da Amigos da Arte.